



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**CONTRATO Nº 20160303**

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA GOIAS S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.051.642/0001-24, representado pelo(a) Sr.(a) ELCIMAR PEREIRA DE MOURA, SECRETARIO EXECUTIVO DE SAUDE, portador do CPF nº 714.966.532-20, residente na Rua Manoel Ferreira Neves, e de outro lado a firma DISTRIBUIDORA VIDA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 03.460.198/0001-84, estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, Qd. 12 nº. 15, Vila Parati, Imperatriz-MA, CEP 65913-510, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUIZ MARCELO HUNHOFF, residente na RUA A, QD 11, Nº18, CONJ. VITORIA, Imperatriz-MA, portador do(a) CPF 430.686.932-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PP121/2016 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA: III-BAIRRO ALECRIM, VI-DISTRITO TABOCA, XI-SETOR PLANALTO, I-BAIRRO BELA VISTA, II-BAIRRO CENTRO, E REDE DE FRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA.

| ITEM   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 048574 | AR CONDICIONADO - SPLIT 12.000 BTU, APENAS FRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 45,00      | 1.500,000      | 67.500,00   |
| 048577 | BEBEDOURO / PURIFICADOR - TIPO GARRAFA COLUNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1,00       | 400,000        | 400,00      |
| 048579 | FREEZER COMUM - HORIZONTAL 02 PORTAS, MÍNIMO DE 200 LITROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 4,00       | 1.800,000      | 7.200,00    |
| 048721 | AR CONDICIONADO JANELA MÍNIMO DE 12.000BTU - APENAS FRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 14,00      | 1.600,000      | 22.400,00   |
| 048728 | ARMARIO EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS 1,50x0,70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 66,00      | 362,000        | 23.892,00   |
| 048730 | ARMARIO VITRINE EM AÇO / FERRO PINTADO, COM 02 PORTA S E LATERAIS DE VIDRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 3,00       | 800,000        | 2.400,00    |
| 048745 | ESTANTE COM REFORÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA PRA 20KG E 04 PRATELEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 42,00      | 70,000         | 2.940,00    |
| 048746 | COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO<br>PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500GB, MONITOR 18,5" (1366x768), MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS ( COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD / DVD ROM | UNIDADE | 34,00      | 2.000,000      | 68.000,00   |
| 048748 | MESA PARA IMPRESSORA.<br>ESTRUTURA EM AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50x40x70CM, TAMPO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 8,00       | 160,000        | 1.280,00    |
| 048749 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)<br>PADRAO DE COR MONOCROMATICO, MEMORIA 64MB, RESOLUCAO DA IMPRESSAO 600x600, RESOLUCAO DA DIGITALIZACAO 1200x1200, RESOLUCAO DE COPIA 600x600, VELOCIDADE 18PPM, CAPACIDADE 150 PAGINAS / BANDEJA, CICLO 8.000 PAGINAS/MES, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMATICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                             | UNIDADE | 4,00       | 1.200,000      | 4.800,00    |
| 048750 | GELADEIRA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA, CAPA CIDADE MÍNIMA DE 280 LTS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 4,00       | 1.380,000      | 5.520,00    |
| 048759 | CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 6,00       | 110,000        | 660,00      |
| 048762 | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINACAO EM HALOGEN IO E HASTE FLEXIVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 11,00      | 350,000        | 3.850,00    |
| 048763 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO-AMBU-CONFECCIONADO EM SILICONE C/RESERVATORIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 6,00       | 200,000        | 1.200,00    |
| 048773 | TENS E FES - COM MEMORIA E NO MÍNIMO 02 NUMEROS DE C ANAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1,00       | 748,000        | 748,00      |
| 048775 | LARINGOSCOPIO ADULTO - 03 LAMINAS CROMADAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 1,00       | 510,000        | 510,00      |
| 048778 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR / RE FLETOR) COMANDO A PEDAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2,00       | 10.798,000     | 21.596,00   |

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                  |            |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------|------------|
|        | 03 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO A PEDAL, UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS, EQUIPO ACOPLADO MANUAL, REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), CUBA TRANSLUCIDA, 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                   |       |                  |            |
| 048779 | COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, POTÊNCIA 2,0 HP, CAPACIDADE UNIDADE MÍNIMO DE 40 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 4,00  | 2.100,000        | 8.400,00   |
| 048783 | GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 280LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,00  | 1.380,000        | 2.760,00   |
| 048784 | CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PO, PLACA SINALIZ. E PA, SACO DE VINIL                                                                                                                                                                                                                                      | 2,00  | 800,000          | 1.600,00   |
| 048786 | BALDE A PEDAL / LIXEIRA 15LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 67,00 | 250,000          | 16.750,00  |
| 048788 | EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                  |            |
| 048788 | CÂMERA WEB (WEBCAM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,00  | 300,000          | 600,00     |
|        | RESOLUÇÃO 720P, FOCO MANUAL/AUTOMÁTICO, SUPORTE ADAPTÁVEL MESA/MONITOR, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 FPS, INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                        |       |                  |            |
| 048791 | TELA DE PROJEÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2,00  | 350,000          | 700,00     |
|        | TIPO TRIPE, ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 x 1,80M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                  |            |
| 048792 | COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,00  | 1.800,000        | 3.600,00   |
|        | DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, TELA MÍNIMO DE 13,3", TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/VGA, SD CARD, BATERIA MÍNIMA DE 3 HORAS, WEBCAM, WINDOWS 7 PRO (64 BITS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD ROM |       |                  |            |
| 048793 | PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2,00  | 2.000,000        | 4.000,00   |
|        | TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024x768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMO DE 2500 LUMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES                                                                                                                                                                                        |       |                  |            |
| 048795 | ESTANTE COM REFORÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20KG E 02 PRATELEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4,00  | 70,000           | 280,00     |
| 048797 | IMPRESSORA LASER (COMUM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 7,00  | 650,000          | 4.550,00   |
|        | PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16MB, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO 600x600, VELOCIDADE 33PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS / BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/MES, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                 |       |                  |            |
| 048799 | BIOMBO EM AÇO / FERRO PINTADO, DUPLO, COM RODÍZIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5,00  | 250,000          | 1.250,00   |
| 048802 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO / SUGADOR / RE FLETOR) COMANDO BASE (BOTAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2,00  | 10.798,000       | 21.596,00  |
|        | 03 TERMINAIS, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO BASE (BOTAÇÃO), UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS, EQUIPO ACOPLADO MANUAL, REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), CUBA TRANSLUCIDA, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                            |       |                  |            |
| 048803 | GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 300LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2,00  | 1.650,000        | 3.300,00   |
| 048804 | AR CONDICIONADO JANELA MÍNIMO DE 18.000BTU - APENAS FRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,00  | 2.050,000        | 4.100,00   |
| 048805 | TELEVISOR LCD MÍNIMO 32"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4,00  | 1.000,000        | 4.000,00   |
|        | TIPO LCD, TAMANHO MÍNIMO DA TELA DE 32", CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB, FULL DH                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                  |            |
| 053048 | CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 98,00 | 75,000           | 7.350,00   |
| 053051 | CARRO MACA SIMPLES, AÇO INOXIDÁVEL, SUPORTE P/SORO, C/ GRADES LATERAIS E COLCHONETE                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,00  | 1.000,000        | 5.000,00   |
| 053052 | REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)- EM SILÍCIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,00  | 200,000          | 400,00     |
| 053069 | CONE C/RESERVATÓRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                  |            |
| 053100 | BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO C/APOIO DE BRACO PEDESTAL C/ALTA REGULAÇÃO EM AÇO INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10,00 | 150,000          | 1.500,00   |
| 053100 | AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATE 75 LITROS) ANALÓGICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7,00  | 2.500,000        | 17.500,00  |
|        | MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICO, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMO DE 20LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |                  |            |
| 053103 | MESA ESCRITÓRIO FORMATO L BASE AÇO/FERRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2,00  | 350,000          | 700,00     |
|        | BASE EM AÇO/FERRO PINTADO S/GAVETA MATERIAL DE CONFECCAO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |                  |            |
| 053104 | MESA ESCRITÓRIO FORMATO L BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1,00  | 370,000          | 370,00     |
|        | SEM GAVETA MATERIAL DE CONFECCAO EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |                  |            |
| 053106 | AR CONDICIONADO - SPLIT 7.000 BTU, APENAS FRIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,00  | 1.000,000        | 1.000,00   |
| 053107 | CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO C/RODÍZIOS, BRAÇOS, REGULAGEM DE ALTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 2,00  | 150,000          | 300,00     |
|        | ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |                  |            |
|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       | VALOR GLOBAL R\$ | 346.502,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 346.502,00 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dois reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PP121/2016 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do

AVENIDA 22 DE MARCO, CENTRO



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PP121/2016, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Novembro de 2016 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**1. Caberá à CONTRATADA:**

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP121/2016.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

### **1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

### **1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:**

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 0606.103010005.2.034 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 346.502,00 .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PP121/2016, cuja realização decorre da autorização do Sr(a).



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



ELCIMAR PEREIRA DE MOURA, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 30 de Novembro de 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 14.051.642/0001-24  
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA  
CNPJ 03.460.198/0001-84  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_